



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



Ofício nº 155/GP/01

Em, 12 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº de maio de 2001, que autoriza o poder executivo a transformar a travessia para pedestres em calçada e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMARILDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



Mensagem nº 771

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº de de abril de 2001, que autoriza o poder executivo a transformar a travessia para pedestres em calçadão e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Como é de conhecimento geral, o trânsito na Travessia para Pedestres coloca em risco a integridade física dos que ali transitam. Com a presente medida busca evitar que problemas futuros possam ocorrer, além de urbanizar o local, transformando-o em calçadão, que será construído em parceria com o contribuinte ou permitindo que o mesmo construa, após o projeto ser devidamente autorizado pelo poder público.

Considerando também a urbanização, pretende-se autorizar a particulares a exploração de produtos ou gêneros alimentares, revistas, jornais e outros que a administração julgar conveniente.

Assim, senhores Vereadores, é com essa intenção é que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 12 de maio de 2001.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 788

DE 17 DE MAIO DE 2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR A TRAVESSIA PARA PEDESTRES EM CALÇADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a transformar a Travessia para Pedestres localizado entre a Praça dos Migrantes e a Av. Marechal Rondon, em calçadão.

Art. 2º - Mediante autorização precária, o Poder Executivo poderá permitir que particulares explorem em quiosques, produtos ou gêneros alimentares, revistas, jornais e outros que julgar conveniente.

Parágrafo único - O prazo da autorização não será superior a cinco anos, devendo ser renovado anualmente.

Art. 3º - É vedado o trânsito de veículos no calçadão.

Parágrafo único - Excetua-se da vedação de que trata o artigo, o morador da localidade e que necessite trafegar com o veículo até a sua residência.

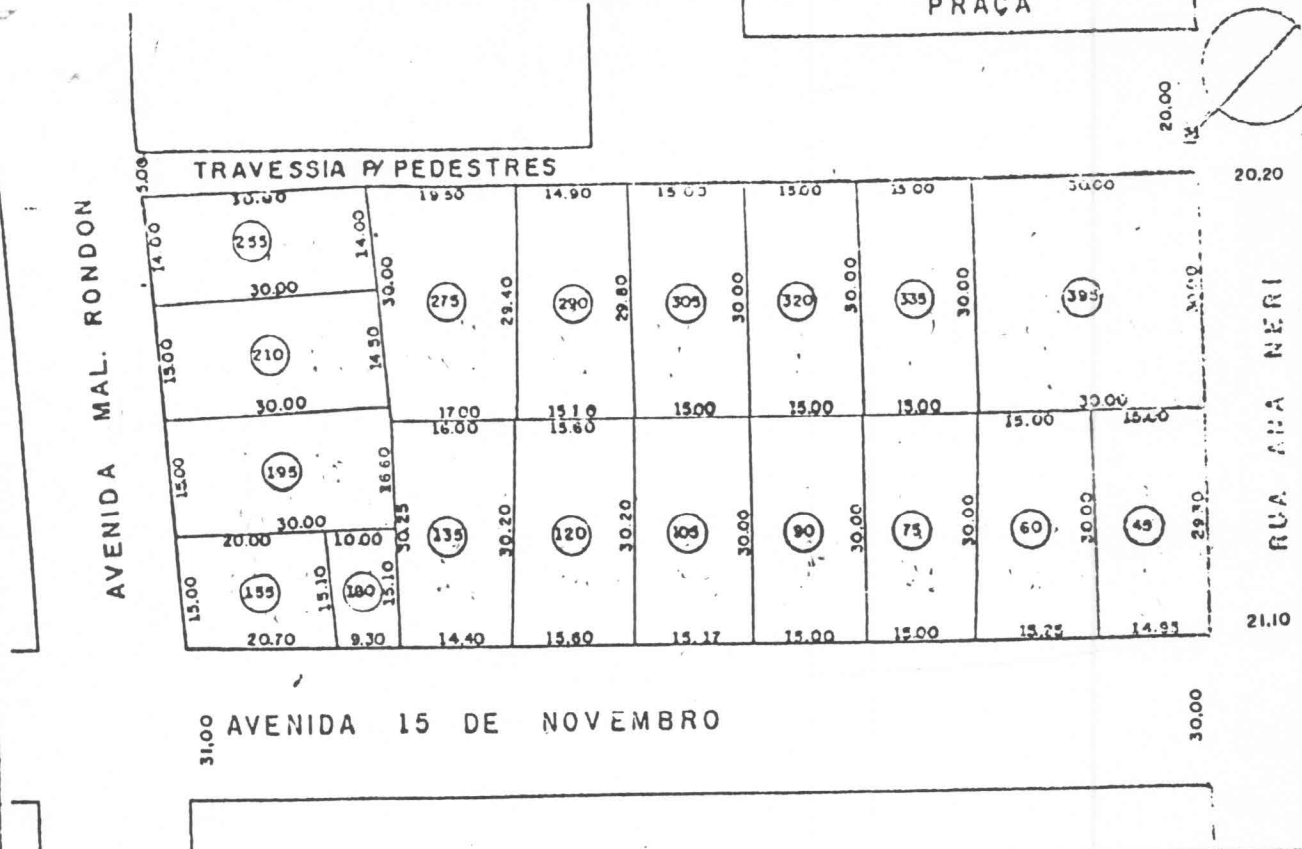
Art. 4º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a construir o calçadão em parceria com o contribuinte ou permitir que o mesmo construa.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
REPLICAÇÃO	
1ª Votação	
Quorum	5 Votos Contra 7 favoravel
Sessão	Ordinária
Horas	19:00
Em	20 de 08 de 01



PLANTA DO LOTE URBANO Nº _____ ESCALA: 1:300

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Ouro Preto do Oeste

CARTELA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0197/00
Folha 005
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
SETOR: 02 QUADRA: 01 LOTE: _____	OURO PRETO DO OESTE - RONDONIA
DESENHADO EM: ____/____/199__ POR: _____	ÁREA: 8.205,35 m ²
LEVANTAMENTO FEITO POR: _____	VISTO: Eng. <u>Ademário Castro</u> Diretor de projetos e Planej. Dec. 1510/81 CREA n. 13

Francisco Carlos Ramos Trigueiro
Dir. Depto. Municipal de Infraestrutura
Dec. 2.335 de 27-04-99

ESCALA: 1 1000

[illegible]

ALBERT EINSTEIN

AV. MAL. RONDON

ESCALA: 1:300

0197/010
Proc. 005
Folha 116
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SECTOR OF QUADRA OF LOTE: OURO PRETO
DE SENHA DO FMC. ___/___/196___ POR:

LEAVAN GILBERTO FELLO PORT

Achilles Tasso Brito Ferreira
ENG.º CIVIL - CREA N.º 1059/D/RO